

PORTARIA CFESS Nº 40, DE 20 DE MAIO DE 2024.

Altera a composição do Grupo de Trabalho Nacional para avaliar coletivamente o processo eleitoral, com o objetivo de identificar as potencialidades e as dificuldades das eleições e definir estratégias para normatização das cotas na constituição das chapas, do Conjunto CFESS-CRESS.

A PRESIDENTA DO CONSELHO FEDERAL DE SERVIÇO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando a Lei nº 8.662, de 07 de junho de 1993, publicada no Diário Oficial da União nº 107, de 8 de junho de 1993, Seção 1, que dispõe sobre a profissão de Assistente Social e dá outras providências;

Considerando a Resolução CFESS nº 469/2005, publicada no Diário Oficial da União nº 92, de 16 de maio de 2005, Seção 1, que regulamenta o Estatuto do Conjunto CFESS/CRESS;

Considerando a deliberação 8.1 do eixo Administrativo-Financeiro do 50º Encontro Nacional CFESS-CRESS, de “8.1 Criar um GT Nacional para avaliar coletivamente o processo eleitoral com o objetivo de identificar as potencialidades e as dificuldades das eleições e definir estratégias para normatização das cotas na constituição das chapas.”;

Considerando a Portaria Cfess nº 10, de 27 de janeiro de 2024, que cria o Grupo de Trabalho Nacional, para avaliar coletivamente o processo eleitoral com o objetivo de identificar as potencialidades e as dificuldades das eleições e definir estratégias para normatização das cotas na constituição das chapas e designar as representações do Conjunto CFESS-CRESS;

Considerando a Portaria Cfess nº 27, de 1 de abril de 2024, que altera a composição do Grupo de Trabalho Nacional, para avaliar coletivamente o processo eleitoral com o objetivo de identificar as potencialidades e as dificuldades das eleições e definir estratégias para normatização das cotas na constituição das chapas e designar as representações do Conjunto CFESS-CRESS;

Considerando a Portaria Cfess nº 35, de 6 de maio de 2024, que altera a composição do Grupo de Trabalho Nacional para avaliar coletivamente o processo eleitoral, com o objetivo de identificar as potencialidades e as dificuldades das eleições e definir estratégias para normatização das cotas na constituição das chapas, do Conjunto CFESS-CRESS;



Considerando o Of. CRESS 5ª Região Nº 121/2024, que solicita a substituição de conselheira na composição do Grupo de Trabalho Nacional, para avaliar coletivamente o processo eleitoral do Conjunto CFESS/CRESS;

Considerando a aprovação desta portaria ad referendum do Conselho Pleno do Cfess;

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o artigo 1º da Portaria Cfess nº 10, de 27 de janeiro de 2024, que passa a ter a seguinte redação:

Art. 1º Designar a composição do Grupo de Trabalho Nacional para avaliar coletivamente o processo eleitoral com o objetivo de identificar as potencialidades e as dificuldades das eleições e definir estratégias para normatização das cotas na constituição das chapas, que passa a contar com as seguintes integrantes:

Pelos Conselhos Regionais de Serviço Social (Cress)

Cress 27ª Região – RR	Conselheira Laurinete Rodrigues da Silva (titular) Conselheira Vanessa Francisca Chagas de Oliveira (Suplente)
Cress 5ª Região – BA	Conselheira Leila Carine dos Reis Conceição
Cress 9ª Região – SP	Conselheira Aparecida Mineiro do Nascimento Santos (Titular) Conselheira Patrícia Maria da Silva (Suplente)
Cress 19ª Região – GO	Conselheira Laurita Bomdespacho
Cress 10ª Região – RS	Conselheira Cíntia Florence Nunes

Pelo Conselho Federal de Serviço Social (CFESS)

Conselheira Alana Barbosa Rodrigues
Conselheira Kelly Rodrigues Melatti
Conselheira Iara Vanessa Fraga de Santana
Conselheira Marciângela Gonçalves Lima

Assessoria:

Assessoria Jurídica: Vitor Silva Alencar



Assessoria em Serviço Social: Meyrieli de Carvalho Silva

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 17 de maio de 2024.

Art. 3º Dê-se ciência às(ao) interessadas(o).

KELLY RODRIGUES MELATTI

SHS - Quadra 6 – Complexo Brasil 21 – Bloco E – Sala 2001 - CEP- 70322-915 – Brasília/DF.
Fone: (61) 3223-1652 - E-mail: cfess@cfess.org.br - Home Page: <http://www.cfess.org.br>

